



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 033 de 02/06/2021, do Executivo Municipal, que “**Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Ordinária 2791/2021 e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Junho de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Ordinária 2.791, de 24 de Fevereiro de 2021, passando a conter o seguinte teor:

Parágrafo único: O direito a medicação e a diversas formas de tratamento dispostos no inciso VII deste artigo será regulamento por decreto, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Junho de 2021.

Fabrício Montes de Mattos
Presidente

Lincoln José Franco
Vice-Presidente

Bianca C. Carlos
Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria